



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail:secretaria@clubedecampofazenda.com.br



Itatiba, 30 de julho de 2015.

Sr(a). Cessionário

COMUNICADO 001/2015

A Diretoria do Clube de Campo Fazenda, no cumprimento do quanto decidido pelo E. Conselho Deliberativo em Ata de 27/01/2007, fará alterações no atual sistema de cobrança de distribuição de energia elétrica dentro de seus limites. As mudanças ocorrerão a partir de **agosto** próximo e o pagamento da nova forma de cobrança será entregue aos moradores em conta com vencimento para **setembro**, ou seja, a conta de luz a partir do consumo de agosto será cobrada diferentemente do é feito atualmente.

De acordo com diretrizes da entidade, o clube é responsável pela distribuição e cobrança da energia no local. Relógios medidores de consumo são instalados em várias casas e em pontos de uso comum do Clube. Com leitura realizada, tem-se o *quantum* de cada cessionário que tenha medidor consumido. Paga exatamente aquilo que foi consumido.

Em contrapartida, segundo registros internos, cerca de 260 imóveis não possuem relógios medidores e com isso, os ocupantes destes locais se beneficiam do consumo que supera a estimativa mensal prevista de 394 kwt/mês, estimativa essa que hoje compõe a Taxa Mensal de Serviço - TMS, ou seja, o que ultrapassa a estimativa prevista, não é pago pelo cessionário, mas pelo caixa do Clube. A conta será composta dos valores da TMS (R\$ 311,00 + Energia Elétrica na forma consumida).

Constantes pedidos da administração aos cessionários visando economizar energia são feitos, porém, é visto a olho nu a quantidade exagerada de lâmpadas acesas nestes imóveis, o que poderia ser evitado, aparelhos elétricos usados visando economias de gás, tudo isso colabora para o aumento da conta, sem contar, que a partir de um determinado limite de consumo, a tarifa também aumenta abarcando outras custas na conta. A forma como é cobrada hoje, não está a fazer justiça àqueles que economizam, porque estão pagando de forma igualitária tanto aqueles que gastam menos quanto aqueles que desperdiçam a energia.

Assim, para que cada um pague aquilo que consumiu, foi por tantas vezes solicitada a instalação de relógios medidores, sem que fosse dada a menor atenção aos pedidos, não há outra solução senão cumprir o decidido pelo Conselho Deliberativo e proceder ao "rateio excedente do saldo medido" aos cessionários que não possuem relógios medidores, fazendo-se assim, uma divisão justa do consumo, ou seja, do total de KWh consumidos na conta de energia, deduz-se os KWh apurados em regular leitura para quem possui medidor, o saldo representa o consumo daqueles que não tem o relógio medidor.

Alertamos aqueles que não têm o relógio medidor, providencie sua colocação porque o valor da conta certamente pesará de forma considerável. É a forma encontrada para que seja pago apenas o consumido pelo cessionário.

Atenciosamente.
Administração